

ATO AUTORIZATÓRIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 17146/2024

ASSUNTO: Contratação da Empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** para apresentação do show artístico com o artista **GUILHERME SILVA**, que realizará a apresentação no evento referente a **254ª TREZENA E FESTA DE SANTO ANTONIO - 2024**, no dia 12 de junho de 2024, de acordo com as especificações seguintes.

O Ordenador de Despesas do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 74 da Lei de Licitações - Lei 14.133/21, tendo em

CONSIDERANDO que o do município pretende contratar os serviços de Show artístico com a empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, com sede na Avenida Bahia nº32, Bairro Centro, Damianópolis – GO, CEP 73.980-000, neste ato representada pelo Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, para apresentação do show com o artista **GUILHERME SILVA**, que realizará a apresentação no evento referente a **254ª TREZENA E FESTA DE SANTO ANTONIO - 2024**, no dia 12 de junho de 2024, no município de Santo Antônio do Descoberto/GO, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

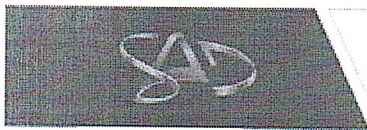
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 que estabelecem a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico ou através de empresa exclusiva inviável a competição;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico constante dos autos que manifestou favorável à declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços;

CONSIDERANDO que o presente processo reúne os requisitos autorizadores da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a possibilidade da contratação direta em face da inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexado aos autos;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, é compatível com valores pagos por outros municípios, e que a proposta apresentada pela empresa é economicamente a mais vantajosa para o município;



RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de show com o **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA** que realizará a apresentação do evento referente a **254ª TREZENA E FESTA DE SANTO ANTONIO - 2024**, no dia 12 de junho de 2024, de acordo com as especificações seguintes, segundo os detalhamentos e especificações contidos no Termo de Referência que instrui o presente processo;

Art. 2º. Autorizar a contratação direta da empresa **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.158.609/0001-68, com sede na Avenida Bahia nº32, Bairro Centro, Damianópolis – GO, CEP 73.980-000, neste ato representada pelo Sr. Zilto Soares dos Santos, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **ZILTO SOARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 634.353.061-49 e no RG nº 3493818 – DGPC/GO, residente e domiciliado no condomínio residencial Park Club av.03 quadra 109 lotes 18/33 bloco 2 apto 301, Cidade Jardim, Águas Lindas-GO, CEP 71.691-159, pelo valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Art. 3º. Em cumprimento ao artigo 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 3.241/21, este ato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do município, na imprensa oficial do Município, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 4º. Em cumprimento ao artigo 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 o contrato oriundo deste procedimento deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura.

Art. 5º. De conformidade com o que dispõe a legislação, ficam também **RATIFICADOS** os termos da presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 10 de junho de 2024.

Wellington Rodrigues da Silva
Ordenador de Despesas Municipal
Decreto nº: 2726/2022